

Anúncio n.º 7979/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2511/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502404140; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 02/981023.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriutária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229018

Anúncio n.º 7980/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2511/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502404140.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriutária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229022

Anúncio n.º 7981/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2511/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502404140.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriutária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229023

Anúncio n.º 7982/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2511/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502404140; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 04/990901.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do gerente Custódio Manuel Lança Duarte, em 15 de Julho de 1999, por destituição.

Está conforme o original.

Os estatutos encontram-se depositados na respectiva pasta.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriutária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229019

**PARTE J****CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****Aviso n.º 30429/2008****Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau**

1 — Faço público que, por despacho do Presidente da Câmara de 29 de Abril de 2008, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, determino a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Licenciamento, Gestão e Planeamento Urbanístico do grupo de pessoal deste Município.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 25 de Novembro de 2008, sem candidatos.

3 — Prazo de validade — O presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Na área do Município de Lousada.

5 — Área de actuação — A constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril bem como do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de Julho de 2002.

6 — Requisitos de admissão — Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na actual redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, consideram-se condições preferenciais para o desempenho do cargo, funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias.

7 — Apresentação de candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas no Município de Lousada até ao último dia do prazo de candidaturas referido na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa.

8 — Perfil — Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

9 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo afixado para apresentação das candidaturas ou entregar directamente no Departamento de Administração Geral — Frente de Atendimento, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

Identificação completa: nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, data e serviço do Bilhete de Identidade e número de contribuinte fiscal.

Habilitações literárias;

Curriculum vitae, datado e assinado;

Lugar a que se candidatam com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das Habilitações Literárias, do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

9.2 — Deverá ainda ser apresentada declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo à função pública, tempo de serviço na categoria e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta Autarquia.

10 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de